



# PLANO PREVENTIVO

“Operação Chuvas de Verão”

2025–2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**EXPEDIENTE**

**Prefeitura Municipal de Mairiporã**

Gestão 2025-2028

**Prefeito Municipal**

Walid Ali Hamid

**Vice-Prefeito**

Wilson Rogério Rondina

**Superintendente Municipal de Defesa Civil**

Eng. Robert Peterson Laureano Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **FICHA TÉCNICA**

**Título do Documento:**

Plano de Contingência para o Período de Chuvas – PLANCON Mairiporã/SP

**Órgão Responsável:**

Superintendência Municipal de Defesa Civil

**Elaboração:**

Eng. Robert Peterson Laureano Sales  
Superintendente Municipal de Defesa Civil

**Editor e Revisor**

Eng. Robert Peterson Laureano Sales  
Superintendente Municipal de Defesa Civil

**Data de Elaboração:** novembro de 2025.

**Período de Vigência:** dezembro/2025 a março/2026.

**Revisão:**

A cada início de período de chuvas ou sempre que houver atualização de dados técnicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA (PLANCON).....</b>	<b>6</b>
1.1 Introdução.....	6
1.2 Objetivo.....	6
1.3 Abrangência.....	7
<b>2 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL.....</b>	<b>7</b>
2.1 Organização.....	7
2.2 Simbologia da Defesa Civil.....	7
<b>3 CENÁRIOS DE RISCO.....</b>	<b>8</b>
3.1 Caracterização.....	8
3.2 Ameaça de escorregamento e deslizamento.....	8
3.3 Resumo histórico.....	8
3.4 Fatores contribuintes.....	8
3.5 Setores críticos.....	11
3.6 Mapas de áreas de risco.....	
<b>4 ORGANIZAÇÕES E RESPONSABILIDADES.....</b>	<b>13</b>
4.1 Atribuições.....	13
<b>5 NÍVEIS DE ALERTA.....</b>	<b>16</b>
5.1 Níveis de alerta, situação e ações.....	16



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

<b>6 PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS</b> .....	17
6.1 Monitoramento.....	17
6.2 Alerta e comunicação.....	17
6.3 Evacuação.....	17
6.4 Resposta.....	17
6.5 Assistência as vítimas.....	18
6.6 Abrigos temporários.....	18
6.7 Pós evento.....	18
<b>7 RECURSOS DISPONÍVEIS</b> .....	19
7.1 Recursos humanos e materiais.....	19
<b>8 COMUNICAÇÃO E REGISTRO</b> .....	19
<b>9 PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS</b> .....	19
<b>10 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL</b> .....	20
10.1 Gabinete de crise.....	20
10.2 Atribuições.....	20
10.3 Relação de secretarias municipais e responsáveis.....	21
<b>11 GLOSSÁRIO</b> .....	22
<b>12 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> .....	27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **1. APRESENTAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA**

### **1.1 Introdução**

Mairiporã é um município localizado na região metropolitana de São Paulo, com área territorial de 320,697 km<sup>2</sup> e população projetada, segundo Censo do IBGE (2022) em aproximadamente, 93.853 mil habitantes.

A elaboração do Plano de Contingência do município visa estabelecer uma série de processos planejados a serem adotados para atuação em emergências relacionadas a deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatados, de modo a mitigar seus impactos. A cidade se localiza em uma região de vertentes com alta declividade. O intenso processo de urbanização num relevo de morros, faz com que a cidade de Mairiporã seja atingida por deslizamentos, escorregamentos e inundações abruptas. As mudanças climáticas também contribuem como um fator de grande influência na região, uma vez que a alteração no perfil das chuvas que passaram a ser mais intensas e em dias consecutivos, desempenha um papel de extrema importância nos processos ligados ao intemperismo. Desta forma, o presente plano, estabelece procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a eventos naturais.

### **1.2 Objetivo**

Estabelecer procedimentos e responsabilidades para atuação integrada da Defesa Civil Municipal de Mairiporã e demais órgãos envolvidos, diante de eventos de chuvas intensas com potencial de provocar **escorregamentos e deslizamentos de terra**, visando **prevenir danos, preservar vidas e restabelecer a normalidade** no menor tempo possível. Além disso, o presente plano tem por finalidade adotar medidas preventivas e corretivas na incidência de ocorrências de escorregamentos, deslizamentos, enchentes, alagamentos e inundações no município de Mairiporã, em virtude de precipitações pluviométricas no período de chuvas, a iniciar-se em **01 de dezembro de 2025 e término previsto para 31 de março de 2026**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

### 1.3 Abrangência

Este Plano de Contingência aplica-se a todo o território do município de **Mairiporã/SP**, com foco prioritário nos 26 setores de risco mapeados pelo (IG – Instituto Geológico e CPRM – Serviço Geológico do Brasil)

## 2. SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

### 2.1 Organização

Na estrutura que compõe o Gabinete do Prefeito, a Superintendência Municipal de Defesa Civil é o principal órgão na atuação direta aos desastres causados por ações climáticas por meio das operações como SP Sem Fogo, Estiagem e Operação Verão. Atua também na Prevenção de Desastres por meio do monitoramento de dados climáticos, com equipe operacional 24 horas, alertas via SMS, redes sociais e WhatsApp, no Sistema Integrado de Defesa Civil, o SIDEC (Plataforma de gerenciamento entre as esferas de governo estadual e municipal). A Superintendência ainda dispõe de uma ferramenta de monitoramento dos índices pluviométricos através de pluviômetros automáticos do CEMADEN (Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais) instalados no município.

### 2.2 Simbologia da Defesa Civil



**Triângulo equilátero** representa a cooperação de todos, a união de esforços, com o objetivo de proteger a vida. A base do triângulo representa a segurança e estabilidade. Os dois vértices representam a prevenção e a ação, medidas fundamentais para a proteção de toda a população.

**A cor azul** remete à tranquilidade, ao equilíbrio e à serenidade necessária a todos na realização dessas atividades.



**As mãos estilizadas** representam o cuidado e o amparo com a população em geral.

**A cor laranja** traduz o calor humano e a solidariedade, além de ser a simbologia oficial das ações de Proteção e Defesa Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

### 3. CENÁRIOS DE RISCO

#### 3.1 Caracterização

O município apresenta relevo acidentado, **com encostas suscetíveis a movimentação de massa**, especialmente em períodos de alta pluviosidade. As principais ocorrências históricas envolvem **escorregamentos, quedas de muros e erosões**.

#### 3.2 Ameaça de Escorregamento e deslizamento

O termo genérico escorregamento ou deslizamento engloba uma variedade de tipos de movimento de massa de solo, rochas ou detritos, gerados pela ação da gravidade, em terrenos inclinados, tendo como fator deflagrador principal a infiltração de águas, principalmente das chuvas.

#### 3.3 Resumo Histórico

Podem ser induzidos, gerados pela intervenção humana que modificam as condições naturais do relevo, por meio de cortes para construções de moradias, aterros, lançamento concentrado de água sobre vertentes e outras obras. Para cada tipo de deslizamento existem medidas não estruturais e estruturais específicas.

#### 3.4 Fatores contribuintes

- Ocupação irregular em áreas de declive acentuado;
- Solos saturados devido a chuvas prolongadas;
- Drenagem deficiente em comunidades de encosta;
- Vegetação suprimida;
- Falta de obras de contenção e manejo de águas pluviais.

#### 3.5 Setores críticos

Os 26 setores de risco estão mapeados e classificados conforme metodologia (R1 a R4), sendo os setores **R3 e R4** prioritários para **monitoramento e evacuação preventiva**.

Área/Setor/Bairro	Grau de Risco	Processo	Edificações	Estimativa de moradores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

<b>SR_MAIRIPO_01</b> Jd. Pinheiral/Jd. Esperança	Muito Alto	Deslizamento	325	1300
<b>SP_MP_SR_02_CPRM</b> Fernão Dias	Muito Alto	Deslizamento	490	1960
<b>SP_MP_SR_03_CPRM</b> Vila Carpi/Jd. Carpi	Muito Alto	Deslizamento	195	780
<b>SP_MP_SR_04_CPRM</b> Vila Carpi	Muito Alto	Deslizamento	98	392
<b>SP_MP_SR_05_CPRM</b> Henrique Martins	Muito Alto	Deslizamento	115	460
<b>SP_MP_SR_06_CPRM</b> Jd. Odorico	Muito Alto	Deslizamento	80	320
<b>SP_MP_SR_07_CPRM</b> Jd. Maria Eugênia	Muito Alto	Deslizamento	71	284
<b>SP_MP_SR_08_CPRM</b> Jd. Odorico Adutora	Muito Alto	Deslizamento	19	76
<b>SP_MP_SR_09_CPRM</b> Jd. Celeste	Alto	Deslizamento	29	116
<b>SP_MP_SR_10_CPRM</b> Vila Popular/Jd. Santana	Muito Alto	Deslizamento	259	1036
<b>SP_MP_SR_11_CPRM</b> Jd. Brilha	Muito Alto	Deslizamento	585	2340
<b>SP_MP_SR_12_CPRM</b> Jd. Capuavinha	Muito Alto	Deslizamento	253	1012
<b>SP_MP_SR_13_CPRM</b> Estrada Bom Jesus da Capela - Capuavinha	Alto	Deslizamento	36	144
<b>SR_MAIRIPO_14</b> Jd. Nery/Pq. Náutico	Muito Alto	Deslizamento	563	2552
<b>SR_MAIRIPO_15</b> Joanina Ruffolo	Alto	Deslizamento	13	52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

<b>SR_MAIRIPO_16</b> Terra Preta/Nippon	Alto	Deslizamento	31	124
<b>SR_MAIRIPO_17</b> Terra Preta/Gibeon	Alto	Deslizamento	10	40
<b>SR_MAIRIPO_18</b> Jd. Suíço	Muito Alto	Deslizamento	62	248
<b>SR_MAIRIPO_19</b> Pedreira-Mantiqueira	Alto	Deslizamento	06	24
<b>SR_MAIRIPO_20</b> Santa Rita	Muito Alto	Escorregamento	02	08
<b>SR_MAIRIPO_21</b> Mato Dentro/Alambique	Muito Alto	Inundação	11	44
<b>SR_MAIRIPO_22</b> Pq. Suíço	Muito Alto	Escorregamento	03	12
<b>SR_MAIRIPO_23</b> Jd. Lúcia II	Alto	Deslizamento	05	20
<b>SR_MAIRIPO_24</b> Spada	Muito Alto	Deslizamento	205	820
<b>SR_MAIRIPO_25</b> Jd. Pinheiral/Jd. Esperança	Muito Alto	Deslizamento	103	412
<b>SR_MAIRIPO_26</b> Terra Preta - Jardim Gibeon	Muito Alto	Deslizamento	13	52



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ  
Estado de São Paulo  
Superintendência Municipal de Defesa Civil

### 3.6 Mapas de Áreas de Risco

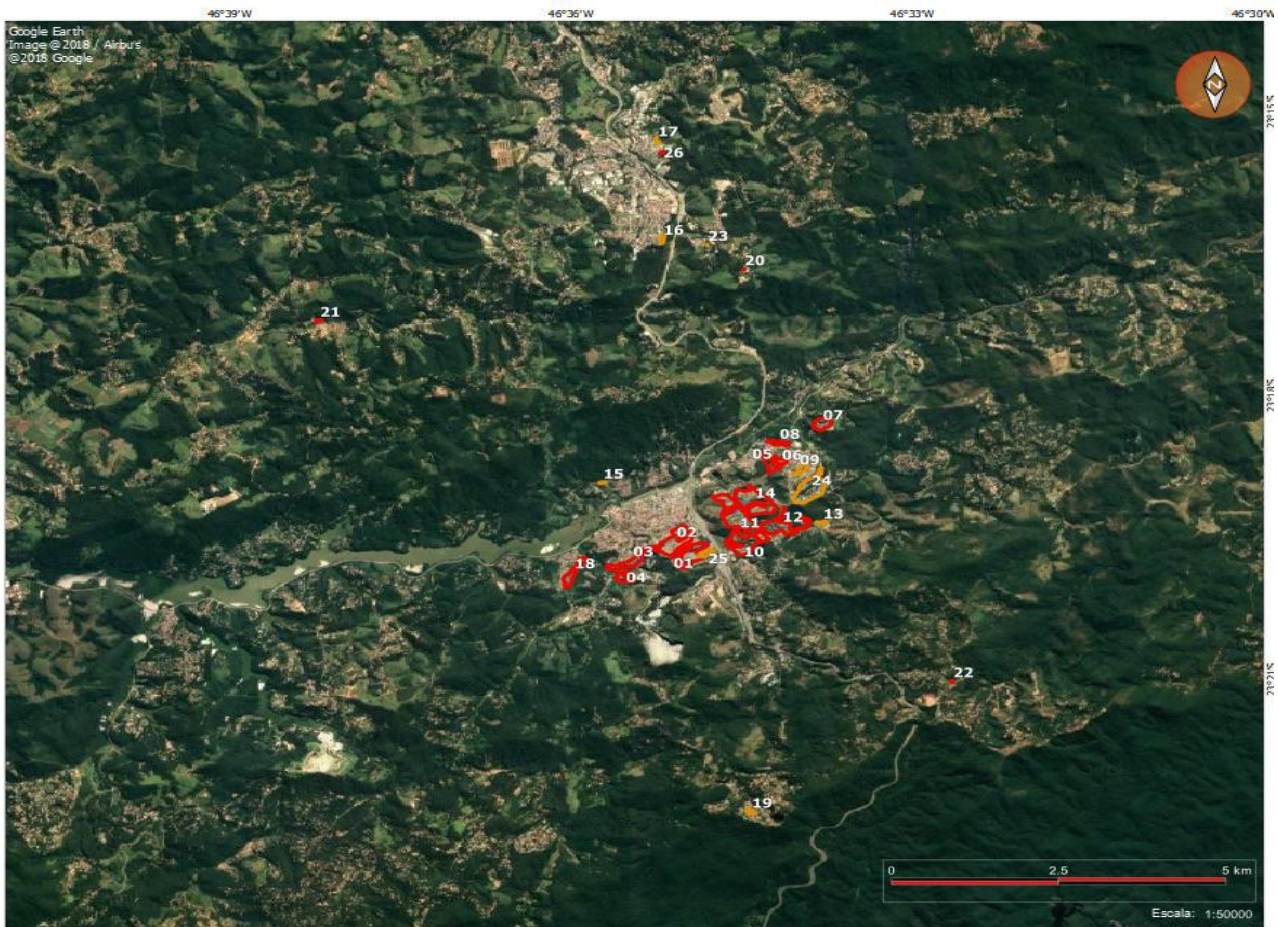
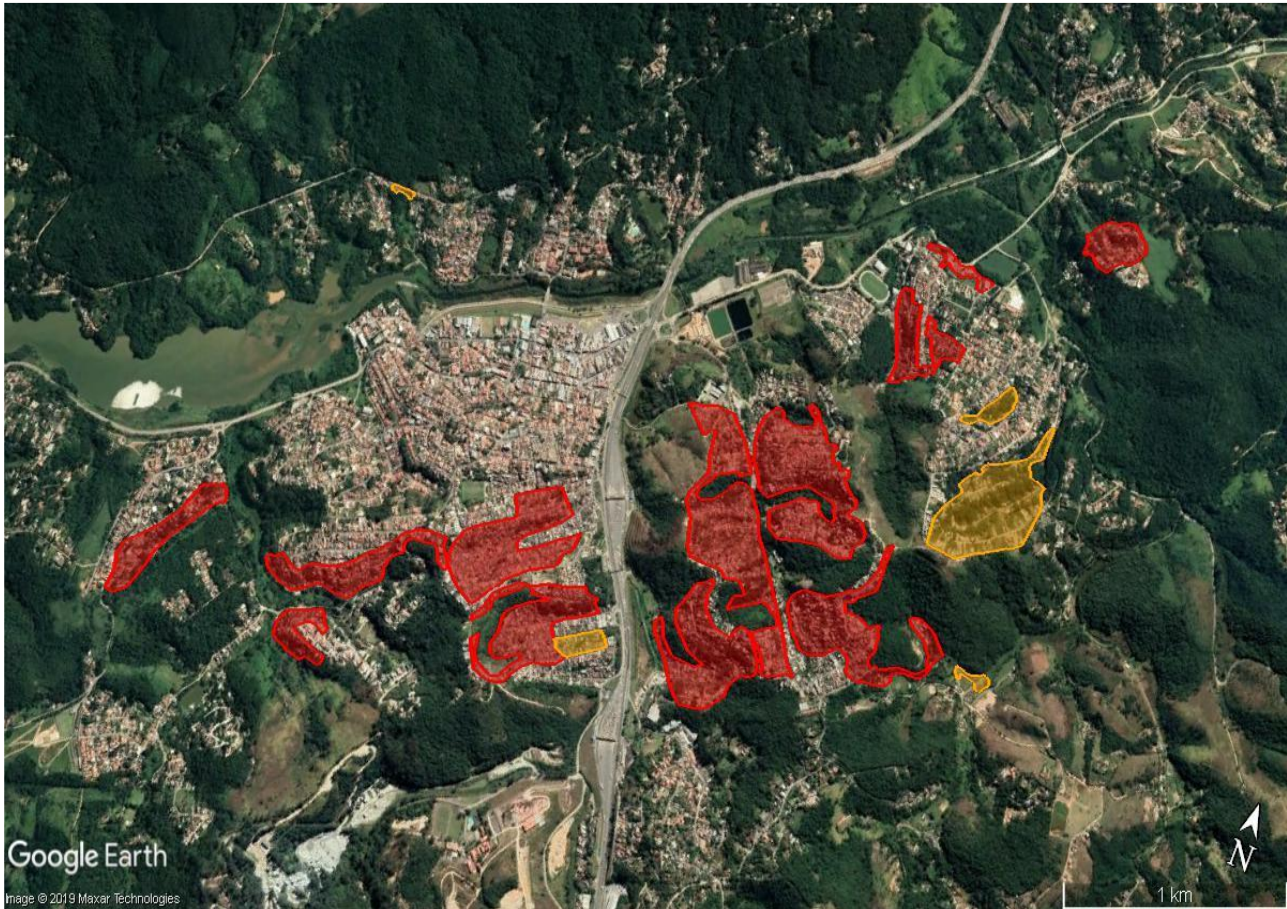


Figura 1. Setores com risco geológico alto e muito alto do município. (Imagem: *Google Earth*).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**



**Figura 2. Setores com risco geológico alto e muito alto na zona urbana da cidade. (Imagem: Google Earth).**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**4. ORGANIZAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**4.1 Atribuições**

**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**

**Atribuições principais**

Coordenação geral do PLANO; monitoramento de áreas de risco; acionamento de sirenes e alertas; acionamento dos demais órgãos envolvidos; remoção preventiva e socorro.

**GABINETE DO PREFEITO**

**Atribuições principais**

Mobilização das secretarias; suporte logístico; comunicação institucional.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**

**Atribuições principais**

Desobstrução de vias; drenagem emergencial; limpeza pós-evento.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Atribuições principais**

Prestar apoio e acolhimento aos desabrigados; realizar a gestão de abrigos temporários; distribuição de kits de ajuda humanitária;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
Estado de São Paulo  
Superintendência Municipal de Defesa Civil

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Atribuições principais**

Atendimento médico emergencial, de enfermagem, ambulâncias, de farmácia e hospitalar, necessários ao atendimento e socorro às vítimas atingidas; Serviços de vigilância sanitária para as atividades de desinfecção, desinfestação e descontaminação das áreas atingidas por enchentes / inundações ou alagamentos.

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Atribuições principais**

Apoio na evacuação, isolamento e segurança das áreas afetadas.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**Atribuições principais**

Disponibilizar as escolas que possam servir de abrigo provisório às vítimas desabrigadas, conforme listagem abaixo:

**Unidades Municipais de Ensino para uso como abrigo temporário**

<b>Nº</b>	<b>Unidade de ensino</b>	<b>Bairro</b>
<b>1</b>	E.M. Mufarrege Salomão Chama	Lavapés
	E.M. Cristiane Silva Costa	Jardim Pinheiral
<b>2</b>	E.M. Armando Pavanelli	Jardim Fernão Dias
<b>3</b>	E.M. Profª Marcia Monteiro Pereira	Vila Sabesp



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

4	E.M. Edmea Ignez Chamma	Parque Náutico
5	E.M. Prefeito Sarkis Tellian	Jardim Capoavinha
6	E.M. Nicolau Pinto da Silva – Unidade II	Joanina Ruffolo
7	E.M. Guido Pisaneschi	Jardim Suisso
8	E.M. Diomar Miranda Boni	Jardim Gibbeon
9	E.M. Tirsi Anna Castellani Gamberini	Jardim Nippon
10	E.M. Marília Oliveira Nascimento	Mato Dentro
11	E.M. Elisa Negri	Parque Suíço

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE**

**Atribuições principais**

Disponibilizar o Ginásio Municipal para abrigo provisório de vítimas às vítimas desabrigadas.

❖ Ginásio de Esportes Florêncio Pereira, “Sarkisão”

Endereço: Estrada do Rio Acima, nº 400, Vila Sabesp – Mairiporã – São Paulo

**COMPANHIA DE SANEAMENTO - SABESP**

**Atribuições principais**

Apoio técnico para interrupção dos serviços; restabelecimento de abastecimento de água e saneamento;

**CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA - NEOELEKTRO**

**Atribuições principais**

Apoio técnico para interrupção e restauração de energia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**5. NÍVEIS DE ALERTA**

**5.1 Níveis de Alerta, Situação e Ações**

<b>NÍVEL</b>	<b>SITUAÇÃO</b>	<b>AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS</b>
<b>Observação</b>	Início da Operação	Monitoramento das áreas de risco; obtenção de dados pluviométricos.
<b>Atenção</b>	Chuvas moderadas / acumulado de 50mm em 72h	Monitoramento intensificado; checagem das áreas críticas; alerta às equipes.
<b>Alerta</b>	Chuvas intensas / acumulado >80mm em 72h / sinais de movimentação de solo	Mobilização das equipes; vistoria emergencial; possível evacuação preventiva.
<b>Alerta Máximo / Emergência</b>	Deslizamentos confirmados ou ameaça iminente	Evacuação Imediata; instalação de abrigo; acionamento do Plano de Resposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **6. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

### **6.1 Monitoramento:**

- Acompanhamento de boletins meteorológicos (CEMADEM e Defesa Civil Estadual).
- Vistorias preventivas nos 26 setores de risco.
- Registro em sistema de ocorrências.

### **6.2 Alerta e Comunicação:**

- Envio de SMS e Mensagens via WhatsApp comunitário.
- Acionamento de alarmes com viaturas e megafones móveis.
- Comunicação com a imprensa local e redes sociais oficiais.

### **6.3 Evacuação:**

- Áreas que apresentam risco iminente.
- Definição prévia de rotas de fuga e pontos de encontro.
- Apoio das viaturas de Defesa Civil.
- Transporte prioritário de idosos, crianças e pessoas com deficiência.

### **6.4 Resposta:**

- A resposta na fase do desastre será realizada pela Defesa Civil Municipal, com apoio das Secretarias Municipais, Corpo de Bombeiros e CEPDEC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

### **6.5 Assistência as Vítimas:**

- Grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social deverá cadastrar e registrar a população afetada pelo desastre e tomar outras providências.
- Será de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade, com apoio de outras secretarias e de voluntários, a coordenação do recebimento, distribuição e registro dos donativos aos afetados diretamente pelo desastre, que estejam em situação de desabrigado ou desalojado.
- O atendimento aos grupos com deficiência, terá apoio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Secretaria de Saúde.

### **6.6 Abrigos Temporários:**

- Escolas municipais e ginásios definidos como abrigos emergenciais.
- Coordenação: Secretaria de Desenvolvimento Social.
- Itens básicos: colchões, cobertores, alimentação e higiene.

### **6.7 Pós-Evento:**

- Avaliação de danos.
- Interdição de áreas instáveis.
- Elaboração de relatórios técnicos e solicitação de apoio estadual/federal, caso seja necessário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **7. RECURSOS DISPONÍVEIS**

### **7.1 Recursos Humanos e Materiais**

- Agentes da Defesa Civil Municipal
- Viaturas Operacionais
- **Equipamentos:** rádios comunicadores, EPIs, motosserras, moto poda, geradores, lanternas, fitas de isolamento.
- **Recursos humanos complementares:** GCM, Trânsito, Serviços Urbanos, Desenvolvimento Social e Saúde.
- **Órgãos parceiros:** CEPDEC, CEMADEM, Corpo de Bombeiros, Sabesp, Elektro.

## **8. COMUNICAÇÃO E REGISTRO**

- Monitoramento diários durante o período (dezembro a março).
- Notificação enviadas via sistema S2ID quando houver desastres.
- Comunicação direta com a Defesa Civil Estadual (CEPDEC/SP).
- Comunicação direta com o CEMADEM.

## **9. PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E LEGAIS**

- Após a avaliação de danos e prejuízos por equipe multidisciplinar liderada pelo Gabinete de Crise, bem como ações de socorro e restabelecimento de serviços essenciais, deverão ser confeccionados os relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Desta forma, o Superintendente Municipal de Defesa Civil, terá informações necessárias para subsidiar o Chefe do Executivo Municipal para os trâmites legais para declarar Situação de Emergência ou Calamidade Pública, bem como toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **10. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

### **10.1. Gabinete de Crise**

O Gabinete de Crise, será coordenado pela Superintendência Municipal de Defesa Civil, através do Superintendente de Defesa Civil e terá como integrantes, representantes do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria Geral do Município, do Departamento de Convênios e da Coordenadoria de Comunicação.

### **10.2. Atribuições**

- Coordenar todas as atividades contidas neste PLANO;
- Estabelecer sede para o Gabinete de crise;
- Articular institucionalmente o gabinete do prefeito, todas as secretarias municipais e a autarquia em prol dos esforços de mobilização necessários;
- Coordenar e informar a equipe de logística do PLANO;
- Implementar aplicações tecnológicas no controle e gestão das demandas de risco.
- O gabinete de crise será mobilizado e implementado pela Superintendência de Defesa Civil e contará com os representantes da Lista abaixo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**10.3. Tabela de Secretarias Municipais e Respective Responsáveis**

<b>ÓRGÃO</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>
<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL</b>	Robert Peterson Laureano Sales
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA</b>	Antônio Carlos Martinho
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	Ricardo Messias Barbosa
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	Maria Amélia Sakamiti Roda
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	Lilian Braga Vieira
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA</b>	Ricardo Ventura
<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	Leandro Ianussi
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO</b>	Eduardo de Souza Martins
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>	José Eduardo Victorino
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PLANEJAMENTO URBANO</b>	Amabile dos Santos Bernardini Bueno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA</b>	Silvana Francinete
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS</b>	Rafael Barbieri
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	Edison Pavão Junior
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>	Ricardo Massonetto
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE</b>	Fernando Brandão
<b>SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>	Jorge Salomão Chamma Neto

## 11. GLOSSÁRIO

**Abrigo Provisório:** É uma unidade de serviço de proteção social especial de alta complexidade, pública ou privada, que atende pessoas ou famílias desabrigadas. (CEPED UFSC, 2014)

**Ações de Socorro:** Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (BRASIL, 2010)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**Ações de Assistência às Vítimas:** Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde e o manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (BRASIL, 2010)

**Ações de Restabelecimento de Serviços Essenciais:** Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e de obras de arte com estruturas comprometidas, suprimento e distribuição de energia elétrica e de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem das águas pluviais, transporte coletivo, trafegabilidade, comunicações e desobstrução e remoção de escombros, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (BRASIL, 2010)

**Ações de Reconstrução:** Ações de caráter definitivo destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais, infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais, prédios públicos e comunitários, cursos d'água e contenção de encostas, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (BRASIL, 2010)

**Alarme:** Sinal, dispositivo ou sistema que tem por finalidade avisar sobre um perigo ou risco iminente. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)

**Alerta:** Dispositivo de vigilância. Situação em que o perigo ou risco é previsível a curto prazo. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**Ameaça:** evento em potencial, natural, tecnológico ou de origem antrópica, com elevada possibilidade de causar danos humanos, materiais e ambientais e perdas socioeconômicas públicas e privadas (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016).

**Dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais infligidas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Defesa Civil:** Conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas destinadas a evitar desastres e minimizar seus impactos para a população, e restabelecer a normalidade social. (BRASIL, 2010)

**Desabrigado:** pessoa cuja habitação foi afetada por dano ou ameaça de dano e que necessita de abrigo provido pelo Sistema. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)

**Desalojado:** pessoa que foi obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação, em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave, decorrentes do desastre, e que, não necessariamente, carece de abrigo provido pelo Sistema. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)

**Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais, tecnológicos ou de origem antrópica, sobre um cenário vulnerável exposto a ameaça, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Desaparecido:** pessoa que não foi localizada ou de destino desconhecido, em circunstância de desastre. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**Estado de calamidade pública:** situação anormal, provocada por desastre, causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento substancial da capacidade de resposta do poder público do ente federativo atingido. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Gerenciamento de Desastre:** compreende o planejamento, a coordenação e a execução das ações de resposta e de recuperação. Mitigação Medidas destinadas a diminuir ou limitar a configuração de situação de risco. Plano de Ação (ou Operacional) Conjunto de procedimentos que orientam a intervenção e o gerenciamento em um cenário de desastres. (OLIVEIRA, 2009 apud CEPED UFSC, 2014)

**Plano de contingência:** documento que registra o planejamento elaborado a partir da percepção do risco de determinado tipo de desastres e estabelece os procedimentos e responsabilidades. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Prejuízo:** medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial de um determinado bem, em circunstâncias de desastre (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Preparação:** medidas desenvolvidas para otimizar as ações de respostas e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Prevenção:** ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres, por meio da identificação, do mapeamento e do monitoramento de riscos, ameaças e vulnerabilidades locais, incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional. (BRASIL, 2010)

**Recuperação:** medidas desenvolvidas após o desastre para retornar à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída, e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

**Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizados em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Resiliência:** Capacidade de um sistema, comunidade ou sociedade, potencialmente exposta a ameaça, para adaptar-se, resistindo ou modificando com o fim de alcançar ou manter um nível aceitável em seu funcionamento e estrutura. (EIRD, 2004 apud CEPED UFSC, 2014)

**Resposta:** medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais. (Instrução Normativa nº 2 de 20 de dezembro de 2016)

**Risco:** Medida de danos ou prejuízos potenciais, expressa em termos de probabilidade estatística de ocorrência e de intensidade ou grandeza das consequências previsíveis. É a relação existente entre a probabilidade de que uma ameaça de evento adverso ou acidentes determinados se concretize, com o grau de vulnerabilidade do sistema receptor a seus efeitos. (BRASIL, 2011 apud CEPED UFSC, 2014)

**Serviço Voluntário:** Atividade não remunerada, prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. (BRASIL, 1998 apud CEPED UFSC, 2014)

**Simulado:** Exercício de desastre que implica a simulação, a mais realista possível, de um desastre provável, durante o qual são testadas as normas, os procedimentos, o grau de adestramento das equipes, planejamento e outros dados que permitam o aperfeiçoamento do processo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**  
**Estado de São Paulo**  
**Superintendência Municipal de Defesa Civil**

## **12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil. Elaboração de Plano de Contingência. 1ª Edição, Brasília. 2017.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 12.608, de 10 abril de 2012, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e dá outras providências. [S. l.], 10 abr. 2012.